



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Constitui a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão 2024-2025 da Atricon.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Gestão da Atricon para o biênio 2024-2025, aprovado pela Direção da Entidade, que contempla como diretriz a transparência, a prestação de contas e o monitoramento contínuo das ações e projetos estratégicos da Associação;

CONSIDERANDO a relevância do Relatório de Gestão enquanto instrumento de consolidação de resultados, visibilidade institucional e fomento à governança no Sistema Tribunais de Contas do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma condução colaborativa e integrada na elaboração do Relatório de Gestão, em alinhamento com os pilares da gestão 2024-2025 – unidade, continuidade, integração e inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão 2024-2025 da Atricon, com o objetivo de planejar, coordenar, produzir e validar os conteúdos e evidências institucionais que comporão o referido documento, em consonância com os planos estratégicos e operacionais da entidade.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO), vice-presidente executivo da Atricon, e contará com:

I – Coordenação Executiva:



Ederson Eurípedes Marques – assessor de Comunicação da Atricon;

II – Coordenação Estratégica:

Clayre A. T. Eller – enlace da Presidência da Atricon;

Risodalva Beata de Castro (TCE-MT) – representante dos Comitês Estratégicos da Atricon;

III – Apoio Executivo:

Fernando Soares Garcia (TCE-RO).

Márcio dos Santos Alves (TCE-RO);

Paula Palma Fontes (TCE-MT);

Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO);

Dhênia Gerhardt (TCE-TO)

Vinícius Appel Fernandes – assessoria de Comunicação da Atricon;

Art. 3º A Comissão contará ainda com o apoio dos secretários executivos dos projetos e atividades estratégicas, dos enlaces dos vice-presidentes, dos integrantes das comissões e grupos de trabalho da Atricon, bem como de demais servidores e representantes das entidades do Sistema Tribunais de Contas, sempre que necessário.

Art. 4º Dentre outras atribuições, a Comissão deverá apresentar proposta de estrutura, organização e metodologia de execução do Relatório de Gestão, além de um plano de ação contendo cronograma de entregas, marcos intermediários e formas de articulação com os demais atores institucionais envolvidos.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão observar os marcos institucionais, os direcionadores estratégicos da gestão, o Plano de Comunicação 2025/2026, e as diretrizes metodológicas de transparência e accountability, podendo envolver entrevistas, levantamento de dados, sistematizações, produções audiovisuais e publicações digitais e impressas.

Art. 6º A participação na Comissão não ensejará qualquer remuneração, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente